ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 169/84, de 05 de Junho de 1984.

Concede ao vereador MANOEL ALVES FERREIRA, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, ESTADO DO PARÀ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador MANOEL ALVES FERREIRA, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 05 de Junho de 1984.

Antonio Coelho Ferreira
Presidente em exercício

Josina Figueira Costa
1º Secretário em exerc.

Pedro Silva Oliveira
2º Secretário em exerc.